

MUNICÍPIO DA TROFA

AVISO (extrato)

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, torna-se público que, por meu despacho de 04 de junho de 2020, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 07 de maio de 2020, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso no Diário da República, os procedimentos concursais comuns para preenchimento de dezasseis postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Trofa e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, destinados a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aprovados para o ano de 2020, nas seguintes áreas:

1.1 Referência MP/2020/01: três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (jardineiro), área funcional de Espaços Verdes e Limpeza Urbana, grau de complexidade 1, onde é exigível a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, para a Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente.

1.1.1 Quota de emprego para os candidatos com deficiência – procede-se nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, onde é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

1.2 Referência MP/2020/02: um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (motorista de ligeiros), área funcional de Transportes e Logística, grau de complexidade 1, onde é exigível a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência

X

profissional, e carta de condução categoria B, para a Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente.

1.2.1 Quota de emprego para os candidatos com deficiência – procede-se nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o n.º de postos a preencher seja um ou dois, o candidato com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação.

1.3 Referência MP/2020/03: dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (motorista de transportes coletivos), área funcional de Transportes e Logística, grau de complexidade 1, com escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, Carta de condução categoria D, Certificado de Aptidão para Motorista – Passageiros – Válido e Licença para Transporte Coletivo de Crianças (TCC) – Válido, para a Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente.

1.3.1 Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o n.º de postos a preencher seja um ou dois, o candidato com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação.

1.4 Referência MP/2020/04: dez postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de Manutenção, Conservação de Bens e Equipamentos Municipais, grau de complexidade 1, com escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, para a Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia.

1.4.1 Quota de emprego para os candidatos com deficiência – procede-se nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, onde é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

2. Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 Referência MP/2020/01 – Área funcional de Espaços Verdes e Limpeza Urbana com funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Concretização das Atribuições / Competências descritas no artigo 28.º da Estrutura Flexível dos Serviços do Município da Trofa.

2.2 Referência MP/2020/02 – Área funcional de Transportes e Logística com funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem

definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Concretização das Atribuições / Competências descritas no artigo 28.º da Estrutura Flexível dos Serviços do Município da Trofa.

2.3 Referência MP/2020/03 – Área funcional de Transportes e Logística com funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Concretização das Atribuições / Competências descritas no artigo 28.º da Estrutura Flexível dos Serviços do Município da Trofa.

2.4 Referência MP/2020/04 – Área funcional de Manutenção, Conservação de Bens e Equipamentos Municipais com funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Concretização das Atribuições / Competências descritas no artigo 29.º da Estrutura Flexível dos Serviços do Município da Trofa.

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é publicitado:

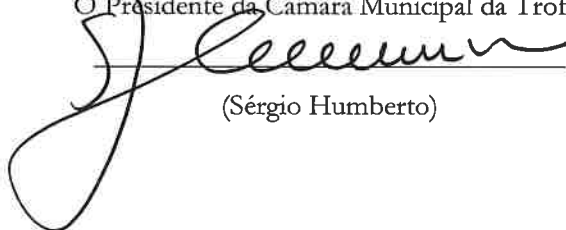
Na 2.ª série do Diário da República (por extrato);

Na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt (integral);

No site do Município da Trofa (www.mun-trofa.pt) (por extrato).

Município da Trofa, 09 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Trofa,



(Sérgio Humberto)